



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1042/2013 São Luís, 3 de setembro de 2013.

Torna sem efeito a Portaria GP nº 448, de 9/5/2013, altera os arts. 1º e 4º da Portaria GP nº 176/2013 e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no PA nº 104/2013,

CONSIDERANDO que foi acolhida a sugestão do Comitê de Implantação do PJe-JT de readequação do Cronograma de Implantação do Sistema PJe-JT constante na Portaria nº 176/2013, com a retomada, a partir de setembro de 2013, das oficinas de capacitação, seguidas da implantação do sistema;

CONSIDERANDO a informação da Escola Judicial Regional no sentido de que as oficinas de capacitação no Sistema PJe-JT, tal como previsto na Portaria GP nº 176/2013, foram suspensas, restando prejudicado o referido cronograma desde 8/4/2013;

CONSIDERANDO que não constou na Portaria GP nº 448/2013 cronograma da data de implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho do interior do Estado desprovidas do referido sistema, mas apenas o cronograma de capacitação;

CONSIDERANDO o pedido do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito, por meio do Ofício nº 87/2013, de novo treinamento naquela unidade judiciária, em razão do tempo transcorrido entre a capacitação ocorrida naquela Vara (abril/2013) e a nova data prevista para implantação do Sistema PJe-JT naquela unidade, situação ocasionada pela suspensão do cronograma de implantação do referido sistema, bem como em virtude da saída de dois servidores treinados e a chegada de dois servidores novos posteriormente à capacitação;

CONSIDERANDO que é mais produtivo que a capacitação se realize em data próxima à implantação do citado Sistema;

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria GP nº 448, de 9/5/2013.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 2º Alterar o artigo 1º da Portaria GP nº 176, de 28/2/2013, para estabelecer novo cronograma de capacitação dos magistrados e servidores no Sistema PJe-JT, bem como fixar a data de implantação nas Varas do Trabalho do interior do Estado desprovidas do referido sistema, conforme quadro abaixo:

VARA DO TRABALHO	CAPACITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO
Vara do Trabalho de Pinheiro	9 a 13/09/2013	13/09/2013
Vara do Trabalho de Estreito	23 a 27/09/2013	27/09/2013
Vara do Trabalho de Caxias	7 a 11/10/2013	11/10/2013
Vara do Trabalho de Santa Inês	14 a 18/10/2013	18/10/2013
Vara do Trabalho de Barra do Corda	21 a 25/10/2013	25/10/2013
Vara do Trabalho de Bacabal	4 a 08/11/2013	08/11/2013
Vara do Trabalho de Açailândia	18 a 22/11/2013	22/11/2013
1ª Vara do Trabalho de Imperatriz	18 a 22/11/2013	22/11/2013
2ª Vara do Trabalho de Imperatriz	18 a 22/11/2013	22/11/2013
Vara do Trabalho de São João dos Patos	2 a 6/12/2013	10/12/2013
Vara do Trabalho de Balsas	2 a 6/12/2013	12/12/2013

Art. 3º Ficam mantidas a suspensão do expediente interno e externo no âmbito da jurisdição das Varas do Trabalho acima relacionadas no período de capacitação e na data de implantação do Sistema PJe-JT; a suspensão dos prazos processuais; e as demais providências disciplinadas na Portaria GP nº 176/2013, de 28/2/2013.

Art. 4º Em caso de urgência, exclusivamente nas hipóteses previstas na Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal, os interessados deverão entrar em contato direto com a Secretaria da Vara Trabalhista.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado do Maranhão.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO